

REGULAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE DESCONTOS E BOLSAS DE ESTUDO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento estabelece critérios e condições para a manutenção de descontos e bolsas de estudo concedidos pela Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI, observando o Regimento Interno da Instituição, bem como editais e normas específicas vigentes.

Art. 2º Os descontos e bolsas concedidos possuem caráter condicional, podendo ser revistos, suspensos ou cancelados caso o aluno deixe de atender aos requisitos aqui previstos.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS ACADÊMICOS

Art. 3º Para a manutenção do desconto ou bolsa, o aluno deverá: I – Estar regularmente matriculado no curso; II – Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas; III – Obter aproveitamento acadêmico satisfatório, com média mínima igual ou superior a 6,0 (seis), conforme critérios institucionais; IV – Não possuir reprovação por falta; V – Não deixar ocorrer o vencimento de seu boleto, garantindo o pagamento até a data de vencimento estabelecida pela Instituição.

Art. 4º A reprovação por nota, quando isolada, poderá ser analisada pela Instituição, não gerando automaticamente a perda do benefício, desde que não haja reincidência.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 5º A manutenção do desconto está condicionada à pontualidade no pagamento das mensalidades, respeitando os prazos estabelecidos pela Instituição.

Art. 6º O atraso no pagamento poderá acarretar: I – Suspensão imediata do desconto no mês corrente; II – Suspensão temporária do desconto no mês subsequente; III – Cancelamento definitivo do benefício em caso de reincidência.

CAPÍTULO IV – DA CONDUTA E DISCIPLINA

Art. 7º O aluno beneficiário deverá manter conduta compatível

com os princípios éticos, morais e disciplinares da FADI.

&OLFNVLJQ ED DI E H DGF IDGIID

Art. 8º Constituem motivos para suspensão ou cancelamento do desconto: I – Aplicação de penalidade disciplinar; II – Prática de atos incompatíveis com a vida acadêmica; III – Descumprimento do Regimento Interno ou de normas institucionais.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

Art. 9º Nos casos de descontos vinculados a programas específicos, convênios ou editais (como participação em projetos institucionais, ou convênios com o Poder Judiciário), o aluno deverá: I – Cumprir integralmente as atividades designadas; II – Manter desempenho satisfatório, conforme avaliação da coordenação ou autoridade responsável; III – Não ultrapassar o limite de faltas previsto em edital ou regulamento próprio.

Art. 10 O desligamento do aluno do programa ou convênio implicará a perda automática do benefício.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DO BENEFÍCIO

Art. 11 A manutenção dos descontos e bolsas será avaliada periodicamente, podendo ocorrer a cada semestre letivo.

Art. 12 A Instituição poderá solicitar documentos, relatórios ou informações adicionais para fins de reavaliação do benefício.

CAPÍTULO VII – DA PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 13 O desconto ou bolsa será cancelado nos seguintes casos: I – Trancamento ou cancelamento de matrícula; II – Abandono do curso; III – Descumprimento reiterado das normas deste Regulamento; IV – Prestação de informações falsas para obtenção ou manutenção do benefício; V – Atraso no pagamento.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A concessão e manutenção dos descontos e bolsas não geram direito adquirido, podendo ser alteradas conforme deliberação da Instituição.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI.

Art. 16 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos benefícios já concedidos e aos que vierem a ser concedidos.

&OLFNVLIJQ ED DI E H DGF IDGIID

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 23 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

REGULAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE DESCONTOS E BOLSAS DE ESTUDO.pdf

Documento número #ba9af07b-3190-4e36-adc4-976fadffa538

Hash do documento original (SHA256): a2dec14abf4dc3bc45cb57463b2d979797f0ed2e796c83955f621d582ca88c77

Assinaturas



Cesar Augusto Ferraz Dos Santos

CPF: 081.842.518-07

Assinou em 23 jan 2026 às 14:56:41

Log

- 23 jan 2026, 14:38:27 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd criou este documento número ba9af07b-3190-4e36-adc4-976fadffa538.
Data
limite para assinatura do documento: 22 de fevereiro de 2026 (14:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jan 2026, 14:38:48 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: cesar@ferrazsantos.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Augusto Ferraz Dos Santos e CPF 081.842.518-07.
- 23 jan 2026, 14:56:41 Cesar Augusto Ferraz Dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar@ferrazsantos.com.br. CPF informado: 081.842.518-07. IP: 179.98.66.7.
Localização
compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52017542522853 e longitude -47.46457256478803. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1377.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jan 2026, 14:56:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ba9af07b-3190-4e36-adc4-976fadffa538.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos

signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001 Este Log é

exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ba9af07b-3190-4e36-adc4-976fadffa538, com os efeitos



ba9af07b-3190-4e36-adc4-976fadffa538

Página 1 de 2 do Log

www.clicksign.com.

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília Log gerado em 23 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em

